

LEI Nº 534/2023

EMENTA: Institui a Semana, "Araçoiaba é do Senhor Jesus" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município a semana "Araçoiaba é do Senhor Jesus", a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de maio.


Art. 2º - A semana se encerrará com a realização da Marcha para Jesus que ocorrerá no domingo.

Art.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a devida execução desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE.

Araçoiaba/PE, 21 de dezembro de 2023.



CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
=PREFEITO MUNICIPAL=